



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI — Nº 93

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1969

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO DIRETOR

De 13.5.69 deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

Sociedade Corretora

a) Autorização para funcionar:

A.68-4.590 — Pinho Corretora de Valores Mobiliários Ltda. — Recife (PE).

DESPACHOS DO GERENTE

De 12.5.69, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedades Corretoras

a) Alteração contratual:

A.69-1.075 — Montanarini — Corretora de Títulos e Câmbio Ltda. — Instrumento de 11.3.69.

b) Alteração contratual — mudança de denominação:

A.68-5.164 — Escritório Vieiras — Sociedade Corretora de Valores Ltda. — Instrumento de 24.3.69, adotada a denominação "Escritório Vieiras — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda."

c) Aumento de capital:

A.68-5.256 — Walpires — Sociedade Corretora de Valores Ltda. — De NCr\$ 150.000,00 para NCr\$ de setembro de 1968.

d) Aumento de capital — alteração contratual:

A.68-5.164 — Escritório Vieiras — Sociedade Corretora de Valores Ltda. — De NCr\$ 150.000,00 para NCr\$.. 400.000,00 — Instrumento de 24.3.69.

e) Mudança de denominação:

A.68-5.256 — Walpires — Sociedade Corretora de Valores Ltda. — Escritura Pública de 18.9.68 adotada a denominação "Walpires S. A. — Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários".

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Aumento de capital — reforma de estatuto:

A.69-1.723 — SOFISA S. A. Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr\$ 2.500.000,00 para NCr\$ 3.750.000,00. — A.G.E. de 24.3.69.

A.69-1.858 — AMBAR S. A. — Crédito, Financiamento e Investimen-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

toq — De NCr\$ 500.000,00 para NCr\$ 1.200.000,00 — A.G.E. de 4.8 e 24 de abril de 1969.

b) Prorrogação de prazo de funcionamento:

A.68-3.583 — Ijyushinko — Crédito e Financiamento S. A. — Até 21 de dezembro de 1970.

A.69-1.704 — Porto Seguro S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Até 2.2.71.

A.69-1.711 — FICSA — Financiamento, Investimento e Crédito S. A. — Até 19.10.70.

Sociedades Distribuidoras

a) Alteração contratual:

A.69-1.846 — ATUAL — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 28.4.69.

A.69-1.863 — AMPARO — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 9 de abril de 1969.

A.69-1.887 — BOARENDA — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 28.1.69.

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHO DO DIRETOR

De 9.5.69, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido no processo número:

Prorrogação do prazo de autorização para funcionar

N.º 37-69 — Cooperativa de Crédito Circulista Ltda. — São Paulo (SP) — Até 31.12.69.

DESPACHO DO INSPETOR-GERAL

De 14.5.69, deferindo nos termos dos pareceres, o requerido no processo número:

Constituição de reservas para futuro aumento de capital

N.º 508-69 — Banco de Brasília S. A. — Lei n.º 5.357-64 — De NCr\$ 124.927,33 — Decreto-lei n.º 401-68 — De NCr\$ 245.345,76.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIORG

De 14.5.69, deferindo nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

a) Aumento de capital e reforma dos estatutos sociais:

N.º 568-69 — Banco Comercial do Pará S. A. — De NCr\$ 600.000,00 para NCr\$ 1.300.000,00.

N.º 570-69 — Banco do Estado da Guanabara S. A. — De NCr\$ 15.600.000,00 para NCr\$ 46.800.000,00.

b) Reforma de estatutos sociais:

N.º 419-69 — Cooperativa de Crédito dito Jaguaribana Ltda. — Russas (CE) — Assembléias gerais extraordinárias de 31.3.69 e 11.4.69.

N.º 544-69 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Colaboradores da Refinaria Piedade S. A. de Resp. Ltda. — Rio de Janeiro (GB). — Assembléia geral extraordinária de 18.4.69.

c) Mudança de denominação social:

419-69 — Cooperativa de Crédito Jaguaribana Ltda. — Russas (CE) — Para Cooperativa de Crédito Rural Jaguaribana Ltda.

DESPACHOS DO DIRETOR

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

Em 12 de maio de 1969

Cancelamento de Registro

BCRB:

N.º 88-66 — Cooperativa de Crédito Agrícola de Teixeira — Teixeira (PB) — Registro SER n.º 1.055 de 28.10.40, do Ministério da Agricultura.

N.º 523-69 — Caixa Rural União Popular de Povo das Antas — Povo das Antas — Município de Salvador do Sul (RS) — Registro SER número 32 de 24.8.69, do Ministério da Agricultura.

Em 13 de maio de 1969

Cancelamento de Registro

N.º 488-69 — Cooperativa Banco de Crédito Popular São Paulo Ltda. — São Paulo (SP) — Registro SER n.º 5.384, de 18.8.57, do Ministério da Agricultura.

DESPACHO DO INSPETOR-GERAL

De 13.5.69, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido no processo número:

a) Transferência de localização de departamentos:

N.º 409-69 — Banco Econômico da Bahia S. A.

DE — C.P. — PARA

Canavieiras (BA) I-10 — Timbauba (PE).

Esplanada (BA) — I-39 — Palmeira dos Índios (AL).

Ruy Barbosa (BA) — I-18 — Caratinga (MG).

Serrinha (BA) — I-20 — Limoeiro (PE).

Ubatã (BA) — I-103 — Caetitê (BA).

Paçemou (SP) — I-60 — Rancharia (SP).

Paraguari Paulista (SP) — I-38 — Leopoldina (MG).

Penedo (AL) — I-73 — Crato (CE). Itapebi (BA) — I-52 — Gravatã (PE).

Santa Cruz do Sul (RS) — I-7.417 — Novo Hamburgo (RS).

Rio de Janeiro (GB) — I-7 203 — São Paulo (SP).

b) Prorrogação do prazo para instalação de agência:

N.º 409-69 — Banco Econômico da Bahia S. A. — Até 30.7.69 da carta-patente n.º I-7.203 de 30.11.67; que o habilita a instalar agência em São Paulo (SP).

DELEGACIA REGIONAL EM BELO HORIZONTE

SERVICO REGIONAL DA INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHO DO CHEFE

De 12.5.69, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo BH B-69-55 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A. — Belo Horizonte — Minas Gerais.

Incorporação para futuro aumento de capital — 6.º Reavaliação — Lei n.º 4.357-64 — A. G. O. de 28.3.69 — NCr\$ 6.642.671,17.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do ar-

tigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7.º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, resolve

N.º 1.098 — Dispensar o Eng.º Adalvío Lacerda Brito, matrícula número

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33, as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

2.086.456, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, (S.T.D-2) do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 21º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.102 — Designar o servidor Almirando Matos de Andrade, matrícula nº 1.019.606, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Conservação (S.T.D-2) do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 21º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, que alterou a estrutura Administrativa da Autarquia, resolve,

Nº 1.104 — Designar o servidor Mário Pereira da Silva, matrícula número 1.392.420, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Estatística (S.Tr.D-2) do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D.) do 21º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve

Nº 1.107 — Designar o servidor Waldemar Juvêncio Lira, matrícula número 2.088.766, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Polícia (S.Tr.D-3) do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D.) do 21º Distrito Rodoviário Federal. — *Marcello Motta*, pelo Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo

com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIX do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve

Nº 1.109 — Considerar demitido o servidor Fernando Lopes Oliceira, matrícula nº 1.008.897, do cargo de Mecânico de Máquinas nível 9, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado na Administração Central, consoante o item II, do art. 68, do Código Penal, em decorrência de sentença do MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, transitado em julgado, em 22-1-69. — *Thomas J. L. Landau*, pelo Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 12 DE MAIO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, que alterou a estrutura Administrativa da Autarquia, resolve,

Nº 1.120 — I — Dispensar o Engenheiro Clóvis Calheiros Maia Gomes, matrícula 2.243.697, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Diretor da Divisão de Obras e Pavimentação.

II — Designar o referido Engenheiro para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico de Chefe da Divisão de Melhoramentos e Restaurações, da Diretoria de Obras.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 resolve

Nº 1.123 — Dispensar o Engº Heretiano Zenayde Filho, matrícula número 1.993.228, da função de substituto do Chefe da Divisão de Melhoramentos e Restaurações, da Diretoria de Obras, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto nº 64.242, de 21-3-69, que alterou a estrutura administrativa da Autarquia, resolve

Nº 1.124 — I — Dispensar o Engenheiro Heretiano Zenayde Filho, matrícula 1.993.288, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Chefe da Divisão de Melhoramentos e Restaurações, da Diretoria de Obras.

II — Nomear o referido Engº, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Assessor Técnico do Diretor da Diretoria de Obras, na forma do disposto no item III do art. 12, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 1.127 — Dispensar o servidor João Naylor Sepulveda Villas Boas, matrícula nº 2.082.700, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial, desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Secretaria do Gabinete da Diretoria Superior.

Nº 1.129 — Designar o servidor João Naylor Sepulveda Villas Boas, matrícula nº 2.082.700, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor do Chefe do Gabinete da Diretoria Superior.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, que alterou a estrutura Administrativa da Autarquia, resolve,

Nº 1.131 — Designar o servidor José Jackson dos Santos, matrícula 2.031.221, para responder pelo expediente da Turma de Orientação e Métodos, da Divisão de Conservação, da Diretoria de Operações, criada pela Portaria número 1.013, de 28-4-69.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142

do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 1.132 — Dispensar o Engº Marcelo Rangel Pestana, matrícula número 1.164.258, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor do Chefe do Gabinete da Diretoria Superior.

Nº 1.135 — Designar o Bacharel Osvaldo Mattos, matrícula nº 1.993.034, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Secretaria do Gabinete da Diretoria Superior.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, que alterou a estrutura Administrativa da Autarquia, resolve:

Nº 1.138 — I — Dispensar o Químico Tecnologista, Raimundo Isalo Vieira, matrícula nº 1.158.489, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico de Diretor da Divisão de Co-Operação.

II — Designar o referido Químico Tecnologista para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Orientação Técnica, da Divisão de Melhoramentos e Restaurações da Diretoria de Obras.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea b do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 1.140 — Demitir o servidor Francisco Alves de Oliveira, matrícula nº 2.155.136, da função de Trabalhador amparado pela Lei 4.069-62, lotado no 15º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item V do art. 201 por haver infringido o disposto nos itens I e VI do art. 194 e item II § 1º e 2º do art. 207, todos da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.141 — Demitir o servidor Luiz Elias Duarte, matrícula nº 2.086.986, do

cargo de Pedreiro nível 8 do Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 11º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item V do artigo 201, por haver infringido o disposto no parágrafo 2º do artigo 207, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52. — *Thomas J. L. Landau*, pelo Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 12 DE MAIO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea b do artigo 6º do Decreto 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 1.142 — Considerar demitido «a bem do serviço público», o servidor Catulino Soares de Moura, matrícula nº 1.993.323, do cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, consoante os itens I do art. 67 e I e II do art. 68, do Código Penal Brasileiro, combinado com o item I do art. 207, e com o art. 209, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, em decorrência de sentença do MM Juízo de Direito da Comarca de Diamantina, Minas Gerais, em 7 de novembro de 1968.

Nº 1.143 — Conceder Exoneração ao servidor Carlos Fernandes Claro, matrícula nº 2.243.862, da função de Operário, amparado pela Lei 4.069-62, em exercício no 5º B.E.C., (ex-19º DRF), na forma do disposto no item I do artigo 75, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 31 de dezembro de 1967.

Nº 1.144 — I — Tornar sem efeito a Portaria nº 2.269, de 13-12-66, publicada no *Diário Oficial*, de 28-12-66, que demitiu «a bem do serviço público», na forma do disposto no art. 201, item V, combinado com o art. 209, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52, Antonio Lúcio Sobrinho, matrícula nº 1.018.052, do cargo de Patrulheiro nível 13-B, do Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia.

II — Reintegrar o referido servidor no cargo de Patrulheiro nível 13-B, do Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, na forma do disposto nos artigos 58, 59 e 238, todos da Lei 1.711, de 28-10-52.

III — Repreender o referido servidor, na forma do disposto no item I do art. 201 por haver infringido o disposto no item IV do art. 194, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — *Thomas J. L. Landau*.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 1.145 — Designar o servidor Sebastião Corrêa de Oliveira, matrícula nº 1.803.807, pertencente ao Quadro do Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Equipamento (S.E.M.1) do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.) do 11º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.146 — Dispensar o servidor Orlando Bezerra de Menezes, matrícula nº 1.020.637, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário do Chefe do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.148 — Designar o servidor Orlando Bezerra de Menezes, matrícula nº 1.020.637, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Cooperação (S.T.D-3) do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.150 — Dispensar o servidor Orlando Bezerra de Menezes, matrícula nº 1.020.637, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, da função de substituto do Chefe da Seção de Cooperação (S.T.D-3) do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 20º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.151 — Designar o Engenheiro nível 21, Milton Maia Silveira, matrícula nº 2.021.629, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Chefe da Residência (R-6/6) sediado em Betim, sob a jurisdição do 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea b do artigo 6º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 1.152 — Aposentar o servidor Antonio José de Sá, matrícula número 2.101.665, no cargo de Feitor Nível 5, do Quadro do Pessoal Parte Especial, desta Autarquia, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I do artigo 176, com as vantagens previstas no parágrafo único do artigo 181, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 1 de abril de 1959.

Nº 1.153 — Aposentar o servidor Francisco Chagas Filho, matrícula nº 2.103.173, amparado pela Lei 4.069-62, no cargo de Trabalhador, desta Autarquia lotado no 18º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III parágrafo 2º do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 1.154 — Aposentar o servidor Joaquim de Araujo Holanda Cavalcante, matrícula nº 2.179.124, amparado pela Lei 4.069-62, no cargo de Escriturário, desta Autarquia, lotado na Administração Central, na forma do disposto no item I do art. 176, com as vantagens previstas no parágrafo único do art. 181, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 15-9-64. — *Marçílio Motta*, pelo Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea b do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 1.155 — Aposentar o servidor Jorge Fausto da Silva, matrícula nº 2.101.619, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I do artigo 176, com as vantagens previstas no parágrafo único do artigo 181, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 6-1-66.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 resolve:

Nº 1.156 — Declarar a servidora Lizette Souza Ferreira de Carvalho, matrícula nº 1.164.390, a partir de 16 de agosto de 1968, Agregada ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, com vencimentos correspondentes ao símbolo 3-F, referente a Função Gratificada de Chefe da Seção de Divulgação, do Serviço de Documentação da Divisão de Processamentos e Informações, conforme o constante do Processo nº 10.086-67, verificando-se, na mesma data, a vacância do cargo de provimento efetivo de onde procede a mesma, Oficial de Administração nível 16-C, tudo de conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei 1.741, de 22-11-52, combinado com os artigos 1º, parágrafos 1º e 2º, e 5º do Decreto 990,

de 14-5-62 e 6º da Lei 3.780, de 12-7-60 consoante entendimento firmado no Parecer 576-H, do Senhor Consultor Geral da República, publicado no *Diário Oficial*, de 3-11-64.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 1.157 — Designar o servidor Miguel Sanchez Neto, matrícula número 2.264.079, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Encarregado do Almo-xarifado Distrital (D.D-8) do 8º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.159 — Designar o Oficial de Administração nível 16, Adelmo Saldanha de Medeiros, matrícula 1.160.104, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 15-F, de Secretário do Chefe do Serviço de Estudos e Traçados da Divisão de Estudos e Projetos da Diretoria de Planejamento.

Nº 1.161 — Designar o Engº nível 21, Paulo Henrique Marques dos Santos, matrícula nº 1.031.140, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Laboratório (S.T.D-4) do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 18º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.163 — Designar o Engº nível 22, Arthur Sá e Souza Porto de Oliveira, matrícula nº 1.993.053, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.165 — Designar o Engº nível 22, Arthur Sá e Souza Porto de Oliveira, matrícula nº 1.993.053, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.166 — Dispensar o Engº nível 21, Ubiratan de Souza Marques, matrícula 2.034.639, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 12º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.168 — Designar o Engº Nível 21, Ubiratan de Souza Marques, matrícula 2.034.639, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D.) do 12º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.170 — Designar o servidor Hélio Brandão da Silva, matrícula número 1.164.447, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Encarregado do Depósito Residencial (DR-7/3) sediado em Rio Bonito, sob a jurisdição do 7º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.171 — Designar o servidor Carlos Alberto Schwartz, matrícula número 2.079.522, amparado pela Lei 4.069-62, para responder pelo expediente da Seção de Pessoal Distrital (S.A.D-4) do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D) do 7º Distrito Rodoviário Federal, nas faltas ou impedimentos do Titular ou de seu substituto eventual. — *Marçílio Motta*, pelo Diretor-Geral.

SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.053

PREÇO: NC-3 0,50

A VENDIDA

Em Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recambólos Postais

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 10 DE ABRIL
DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no exercício da competência que lhe é deferida pelo artigo 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 121 — Na forma do disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, considerar aprovado o projeto da firma Tavares & Cia. Ltda., conforme o constante do processo SUDEPE nº 4.354-67, para enquadramento no artigo 8º do referido diploma legal, ficando a mesma na obrigatoriedade de comprovar, anualmente, a aplicação de sua dedução do Imposto de Renda. — Antonio Maria Nunes de Souza.

PORTARIA DE 5 DE MAIO
DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 161 — Designar o Sr. Paulo Carvalho da Fonseca e Silva, para exercer os encargos de Assessor de Gabinete do Superintendente, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Tabela aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 9-7-1968, publicada no *Diário Oficial* de 10-7-1968. — Antonio Maria Nunes de Souza.

PORTARIAS DE 6 DE MAIO
DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 165 — Conceder dispensa ao Serviço, nível 6, Fausto Chaves Pedrosa, dos encargos de Chefe da Turma de Limpeza e Conservação da Equipe de Administração do Edifício da DSG-DASUDEPE.

Nº 166 — Designar o Trabalhador, nível 1, Mario Bastos, para exercer os encargos de Substituto Eventual do Chefe da Turma de Limpeza e Conservação da Equipe de Administração do Edifício da DSG — DA — SUDEPE.

Nº 167 — Designar o Auxiliar de Portaria, nível 7, Alcyr Rosário, para exercer os encargos de Chefe da Turma de Limpeza e Conservação da Equipe de Administração do Edifício, da DSG-DASUDEPE, ficando, em consequência, dispensado da função de substituto eventual do titular da citada Turma. — Antonio Maria Nunes de Souza.

PORTARIAS DE 8 DE MAIO
DE 1969

O Superintendente, em exercício, da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 17, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 175 — Delegar competência ao Sr. Nivaldo Machado — Agente H-C — Agente da SUDEPE no Estado de Santa Catarina, para, no interesse da respectiva Agência, obedecidas a legislação e recomendações vigentes, dentro dos recursos próprios e disponíveis;

1. realizar coletas de preços, concorrências administrativas ou públicas, ad-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

quitar material Permanente e de Consumo;

2. requisitar às empresas de transportes ferroviário, rodoviário, marítimo, fluvial e aéreo, no Território Nacional, quando em objeto de serviço público, passagens com ou sem leito, poltrona, transportes em geral e armazenagens;

3. para, dentro de sua jurisdição praticar os atos administrativos necessários ao bom andamento dos serviços afetos à Agência, de modo a dar continuidade normal às atividades da mesma;

4. conceder e homologar quinquênios, salário-família e arbitrar diárias;

5. elaborar folhas de pagamentos de vencimentos, diárias, ajuda de custo e outras vantagens que possam ter, e efetuar os respectivos pagamentos;

6. fazer designações para Chefias inferiores a Setor, sujeitas a futura homologação do Superintendente;

7. conceder todas as licenças previstas no capítulo 4º, da Seção I, do Estatutos dos Funcionários;

8. movimentar funcionários que lhe são subordinados, dentro de sua área de jurisdição;

9. para, na área de sua jurisdição, punir os funcionários, desde a pena de repreensão até de cinco (5) dias de suspensão;

10. movimentar as contas de Poderes Públicos e Autarquias à Vista, existentes na Agência do Banco do Brasil S/A.;

11. declarar que os atos dos itens 4 e 7, dependem de posterior homologação da Superintendência.

Nº 176 — Delegar competência ao Tesoureiro Auxiliar nível 18-B, Paulo Bartholomeu de Medeiros Viegas, Agente da SUDEPE no Estado do Rio de Janeiro, para no interesse da respectiva Agência, obedecidas a legislação e recomendações vigentes, dentro dos recursos próprios e disponíveis:

1. realizar coletas de preços, concorrências administrativas ou públicas, adquirir material Permanente e de Consumo;

2. requisitar às empresas de transportes ferroviário, rodoviário, marítimo, fluvial e aéreo, no Território Nacional, quando em objeto de serviço público, passagens com ou sem leito, poltrona, transportes em geral e armazenagens;

3. para, dentro de sua jurisdição praticar os atos administrativos necessários ao bom andamento dos serviços afetos à Agência, de modo a dar continuidade normal às atividades da mesma;

4. conceder e homologar quinquênios, salário-família e arbitrar diárias;

5. elaborar folhas de pagamentos de vencimentos, diárias, ajuda de custo e outras vantagens que possam ter, e efetuar os respectivos pagamentos;

6. fazer designações para Chefias inferiores a Setor, sujeitas a futura homologação do Superintendente;

7. conceder todas as licenças previstas no capítulo 4º, da Seção I, do Estatutos dos Funcionários;

8. movimentar funcionários que lhe são subordinados, dentro de sua área de jurisdição;

9. para, na área de sua jurisdição, punir os funcionários, desde a pena de repreensão até de cinco (5) dias de suspensão;

10. movimentar as contas de Poderes Públicos e Autarquias à Vista, existentes na Agência do Banco do Brasil S/A.;

11. declarar que os atos dos itens 4 e 7, dependem de posterior homologação da Superintendência.

Nº 177 — Delegar competência ao Sr. Augusto Carlos Garcia de Viveiros — Agente da SUDEPE no Estado do Rio Grande do Norte, para, no interesse da respectiva Agência, obedecidas a legislação e recomendações vigentes, dentro dos recursos próprios e disponíveis:

1. realizar coletas de preços, concorrências administrativas ou públicas, adquirir material Permanente e de Consumo;

2. requisitar às empresas de transportes ferroviário, rodoviário, marítimo, fluvial e aéreo, no Território Nacional, quando em objeto de serviço público, passagens com ou sem leito, poltrona, transportes em geral e armazenagens;

3. para, dentro de sua jurisdição praticar os atos administrativos necessários ao bom andamento dos serviços afetos à Agência, de modo a dar continuidade normal às atividades da mesma;

4. conceder e homologar quinquênios, salário-família e arbitrar diárias;

5. elaborar folhas de pagamentos de vencimentos, diárias, ajuda de custo e outras vantagens que possam ter, e efetuar os respectivos pagamentos;

6. fazer designações para Chefias inferiores a Setor, sujeitas a futura homologação do Superintendente;

7. conceder todas as licenças previstas no capítulo 4º, da Seção I, do Estatutos dos Funcionários;

8. movimentar funcionários que lhe são subordinados, dentro de sua área de jurisdição;

9. para, na área de sua jurisdição, punir os funcionários, desde a pena de repreensão até de cinco (5) dias de suspensão;

10. movimentar as contas de Poderes Públicos e Autarquias à Vista, existentes na Agência do Banco do Brasil S/A.;

11. declarar que os atos dos itens 4 e 7, dependem de posterior homologação da Superintendência.

Nº 178 — Delegar competência ao Sr. Francisco Torquato de Araujo, Agente de Macapá, para, no interesse da respectiva Agência, obedecidas a legislação e recomendações vigentes, dentro dos recursos próprios e disponíveis:

1. realizar coletas de preços, concorrências administrativas ou públicas, adquirir material Permanente e de Consumo;

2. requisitar às empresas de transportes ferroviário, rodoviário, marítimo, fluvial e aéreo, no Território Nacional, quando em objeto de serviço público, passagens com ou sem leito, poltrona, transportes em geral e armazenagens;

3. para, dentro de sua jurisdição praticar os atos administrativos necessários ao bom andamento dos serviços afetos à

Agência, de modo a dar continuidade normal às atividades da mesma;

4. conceder e homologar quinquênios, salário-família e arbitrar diárias;

5. elaborar folhas de pagamentos de vencimentos, diárias, ajuda de custo e outras vantagens que possam ter, e efetuar os respectivos pagamentos;

6. fazer designações para Chefias inferiores a Setor, sujeitas a futura homologação do Superintendente;

7. conceder todas as licenças previstas no capítulo 4º, da Seção I, do Estatutos dos Funcionários;

8. movimentar funcionários que lhe são subordinados, dentro de sua área de jurisdição;

9. para, na área de sua jurisdição, punir os funcionários, desde a pena de repreensão até de cinco (5) dias de suspensão;

10. movimentar as contas de Poderes Públicos e Autarquias à Vista, existentes na Agência do Banco do Brasil S/A.;

11. declarar que os atos dos itens 4 e 7, dependem de posterior homologação da Superintendência.

Nº 179 — Delegar competência ao Sr. Maurílio Dal Grande Borges — Escrivão-dactilógrafo nível 7 — Agente da SUDEPE no Estado do Paraná, para, no interesse da respectiva Agência, obedecidas a legislação e recomendações vigentes, dentro dos recursos próprios e disponíveis:

1. realizar coletas de preços, concorrências administrativas ou públicas, adquirir material Permanente e de Consumo;

2. requisitar às empresas de transportes ferroviário, rodoviário, marítimo, fluvial e aéreo, no Território Nacional, quando em objeto de serviço público, passagens com ou sem leito, poltrona, transportes em geral e armazenagens;

3. para, dentro de sua jurisdição praticar os atos administrativos necessários ao bom andamento dos serviços afetos à Agência, de modo a dar continuidade normal às atividades da mesma;

4. conceder e homologar quinquênios, salário-família e arbitrar diárias;

5. elaborar folhas de pagamentos de vencimentos, diárias, ajuda de custo e outras vantagens que possam ter, e efetuar os respectivos pagamentos;

6. fazer designações para Chefias inferiores a Setor, sujeitas a futura homologação do Superintendente;

7. conceder todas as licenças previstas no capítulo 4º, da Seção I, do Estatuto dos Funcionários;

8. movimentar funcionários que lhe são subordinados, dentro de sua área de jurisdição;

9. para, na área de sua jurisdição, punir os funcionários, desde a pena de repreensão até de cinco (5) dias de suspensão;

10. movimentar as contas de Poderes Públicos e Autarquias à Vista, existentes na Agência do Banco do Brasil S/A.;

11. declarar que os atos dos itens 4 e 7, dependem de posterior homologação da Superintendência.

Nº 180 — Delegar competência ao Sr. Jair Galvão Freire — Agente da ... SUDEPE no Estado de Alagoas, para, no interesse da respectiva Agência, obedecidas a legislação e recomendações vi-

gentes, dentro dos recursos próprios e disponíveis;

1. realizar coletas de preços, concorrências administrativas ou públicas, adquirir material Permanente e de Consumo;

2. requisitar às empresas de transportes ferroviário, rodoviário, marítimo, fluvial e aéreo, no Território Nacional, quando em objeto de serviço público, passagens com ou sem leito, poltrona, transportes em geral e armazenagens;

3. para, dentro de sua jurisdição praticar os atos administrativos necessários ao bom andamento dos serviços afetos à Agência, de modo a dar continuidade normal às atividades da mesma;

4. conceder e homologar quinquênios, salário-família e arbitrar diárias;

5. elaborar fôlhas de pagamentos de vencimentos, diárias, ajuda de custo e outras vantagens que possam ter, e efetuar os respectivos pagamentos;

6. fazer designações para Chefias inferiores a Setor, sujeitas a futura homologação do Superintendente;

7. conceder tôdas as licenças previstas no capítulo 4º, da Seção I, do Estatutos dos Funcionários;

8. movimentar funcionários que lhe são subordinados, dentro de sua área de jurisdição;

9. para, na área de sua jurisdição, punir os funcionários, desde a pena de repreensão até de cinco (5) dias de suspensão;

10. movimentar as contas de Podêres Públicos e Autarquias à Vista, existentes na Agência do Banco do Brasil S/A.;

11. declarar que os atos dos itens 4 e 7, dependem de posterior homologação da Superintendência.

Nº 181 — Delegar competência ao Sr. Gladstone de Carvalho, Agente da ... SUDEPE no Estado do Amazonas, para, no interesse da respectiva Agência, obedecidas a legislação e recomendações vigentes, dentro dos recursos próprios e disponíveis;

1. realizar coletas de preços, concorrências administrativas ou públicas, adquirir material Permanente e de Consumo;

2. requisitar às empresas de transportes ferroviário, rodoviário, marítimo, fluvial e aéreo, no Território Nacional, quando em objeto de serviço público, passagens com ou sem leito, poltrona, transportes em geral e armazenagens;

3. para, dentro de sua jurisdição praticar os atos administrativos necessários ao bom andamento dos serviços afetos à Agência, de modo a dar continuidade normal às atividades da mesma;

4. conceder e homologar quinquênios, salário-família e arbitrar diárias;

5. elaborar fôlhas de pagamentos de vencimentos, diárias, ajuda de custo e outras vantagens que possam ter, e efetuar os respectivos pagamentos;

6. fazer designações para Chefias inferiores a Setor, sujeitas a futura homologação do Superintendente;

7. conceder tôdas as licenças previstas no capítulo 4º, da Seção I, do Estatutos dos Funcionários;

8. movimentar funcionários que lhe são subordinados, dentro de sua área de jurisdição;

9. para, na área de sua jurisdição, punir os funcionários, desde a pena de

repreensão até de cinco (5) dias de suspensão:

10. movimentar as contas de Podêres Públicos e Autarquias à Vista, existentes na Agência do Banco do Brasil S/A.;

11. declarar que os atos dos itens 4 e 7, dependem de posterior homologação da Superintendência.

Nº 182 — Delegar competência ao Sr. Joel Pereira da Costa — Escriturário nível 10, Agente da SUDEPE no Estado da Bahia, para, no interesse da respectiva Agência, obedecidas a legislação e recomendações vigentes, dentro dos recursos próprios e disponíveis;

1. realizar coletas de preços, concorrências administrativas ou públicas, adquirir material Permanente e de Consumo;

2. requisitar às empresas de transportes ferroviário, rodoviário, marítimo, fluvial e aéreo, no Território Nacional, quando em objeto de serviço público, passagens com ou sem leito, poltrona, transportes em geral e armazenagens;

3. para, dentro de sua jurisdição praticar os atos administrativos necessários ao bom andamento dos serviços afetos à Agência, de modo a dar continuidade normal às atividades da mesma;

4. conceder e homologar quinquênios, salário-família e arbitrar diárias;

5. elaborar fôlhas de pagamentos de vencimentos, diárias, ajuda de custo e outras vantagens que possam ter, e efetuar os respectivos pagamentos;

6. fazer designações para Chefias inferiores a Setor, sujeitas a futura homologação do Superintendente;

7. conceder tôdas as licenças previstas no capítulo 4º, da Seção I, do Estatutos dos Funcionários;

8. movimentar funcionários que lhe são subordinados, dentro de sua área de jurisdição;

9. para, na área de sua jurisdição, punir os funcionários, desde a pena de repreensão até de cinco (5) dias de suspensão;

10. movimentar as contas de Podêres Públicos e Autarquias à Vista, existentes na Agência do Banco do Brasil S/A.;

11. declarar que os atos dos itens 4 e 7, dependem de posterior homologação da Superintendência.

Nº 183 — Delegar competência ao Sr. Benedito Gonçalves Machado Filho — Mestre 14-B — Agente da SUDEPE no Estado do Maranhão, para, no interesse da respectiva Agência, obedecidas a legislação e recomendações vigentes, dentro dos recursos próprios e disponíveis

1. realizar coletas de preços, concorrências administrativas ou públicas, adquirir material Permanente e de Consumo;

2. requisitar às empresas de transportes ferroviário, rodoviário, marítimo, fluvial e aéreo, no Território Nacional, quando em objeto de serviço público, passagens com ou sem leito, poltrona, transportes em geral e armazenagens;

3. para, dentro de sua jurisdição praticar os atos administrativos necessários ao bom andamento dos serviços afetos à Agência, de modo a dar continuidade normal às atividades da mesma;

4. conceder e homologar quinquênios, salário-família e arbitrar diárias;

5. elaborar fôlhas de pagamentos de vencimentos, diárias, ajuda de custo e outras vantagens que possam ter, e efetuar os respectivos pagamentos;

6. fazer designações para Chefias inferiores a Setor, sujeitas a futura homologação do Superintendente;

7. conceder tôdas as licenças previstas no capítulo 4º, da Seção I, do Estatutos dos Funcionários;

8. movimentar funcionários que lhe são subordinados, dentro de sua área de jurisdição;

9. para, na área de sua jurisdição, punir os funcionários, desde a pena de repreensão até de cinco (5) dias de suspensão;

10. movimentar as contas de Podêres Públicos e Autarquias à Vista, existentes na Agência do Banco do Brasil S/A.;

11. declarar que os atos dos itens 4 e 7, dependem de posterior homologação da Superintendência.

Nº 184 — Delegar competência ao Fotógrafo nível 11, João Aggio Neto, Agente da SUDEPE no Estado de Mato Grosso, para no interesse da respectiva Agência, obedecidas a legislação e recomendações vigentes, dentro dos recursos próprios e disponíveis;

ICM

PARCELAS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS

Divulgação nº 1.081

PREÇO: NCr\$ 0,35

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembólso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CÓDIGO PENAL

ENTORPECENTES

DECRETO-LEI Nº 385 — DE 26-12-1968

DIVULGAÇÃO Nº 1.075

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembólso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

1. realizar coletas de preços, concorrências administrativas ou públicas, adquirir material Permanente e de Consumo;

2. requisitar às empresas de transportes ferroviário, rodoviário, marítimo, fluvial e aéreo, no Território Nacional, quando em objeto de serviço público, passagens com ou sem leito, poltrona, transportes em geral e armazenagens;

3. para, dentro de sua jurisdição praticar os atos administrativos necessários ao bom andamento dos serviços afetos à Agência, de modo a dar continuidade normal às atividades da mesma;

4. conceder e homologar quinquênios, salário-família e arbitrar diárias;

5. elaborar folhas de pagamentos de vencimentos, diárias, ajuda de custo e outras vantagens que possam ter, e efetuar os respectivos pagamentos;

6. fazer designações para Chefias inferiores a Setor, sujeitas a futura homologação do Superintendente;

7. conceder todas as licenças previstas no capítulo 4º, da Seção I, do Estatuto dos Funcionários;

8. movimentar funcionários que lhe são subordinados, dentro de sua área de jurisdição;

9. para, na área de sua jurisdição, punir os funcionários, desde a pena de repressão até de cinco (5) dias de suspensão;

10. movimentar as contas de Poderes Públicos e Autarquias à Vista, existentes na Agência do Banco do Brasil S/A.;

11. declarar que os atos dos itens 4 e 7, dependem de posterior homologação da Superintendência.

Nº 185 — Delegar competência ao Veterinário nível 22, Carlos Gomes Agostinho, Agente da SUDEPE no Estado de São Paulo, para no interesse da respectiva Agência, obedecidas a legislação e recomendações vigentes, dentro dos recursos próprios e disponíveis:

1. realizar coletas de preços, concorrências administrativas ou públicas, adquirir material Permanente e de Consumo;

2. requisitar às empresas de transportes ferroviário, rodoviário, marítimo, fluvial e aéreo, no Território Nacional, quando em objeto de serviço público, passagens com ou sem leito, poltrona, transportes em geral e armazenagens;

3. para, dentro de sua jurisdição praticar os atos administrativos necessários ao bom andamento dos serviços afetos à Agência, de modo a dar continuidade normal às atividades da mesma;

4. conceder e homologar quinquênios, salário-família e arbitrar diárias;

5. elaborar folhas de pagamentos de vencimentos, diárias, ajuda de custo e outras vantagens que possam ter, e efetuar os respectivos pagamentos;

6. fazer designações para Chefias inferiores a Setor, sujeitas a futura homologação do Superintendente;

7. conceder todas as licenças previstas no capítulo 4º, da Seção I, do Estatuto dos Funcionários;

8. movimentar funcionários que lhe são subordinados, dentro de sua área de jurisdição;

9. para, na área de sua jurisdição, punir os funcionários, desde a pena de repressão até de cinco (5) dias de suspensão;

10. movimentar as contas de Poderes Públicos e Autarquias à Vista, existentes na Agência do Banco do Brasil S/A.;

11. declarar que os atos dos itens 4 e 7, dependem de posterior homologação da Superintendência.

Nº 186 — Delegar competência ao Sr. Pedro Pereira Sobrinho — Agente da SUDEPE no Estado de Sergipe, para, no interesse da respectiva Agência, obedecidas a legislação e recomendações vigentes, dentro dos recursos próprios e disponíveis:

1. realizar coletas de preços, concorrências administrativas ou públicas, adquirir material Permanente e de Consumo;

2. requisitar às empresas de transportes ferroviário, rodoviário, marítimo, fluvial e aéreo, no Território Nacional, quando em objeto de serviço público, passagens com ou sem leito, poltrona, transportes em geral e armazenagens;

3. para, dentro de sua jurisdição praticar os atos administrativos necessários ao bom andamento dos serviços afetos à Agência, de modo a dar continuidade normal às atividades da mesma;

4. conceder e homologar quinquênios, salário-família e arbitrar diárias;

5. elaborar folhas de pagamentos de vencimentos, diárias, ajuda de custo e outras vantagens que possam ter, e efetuar os respectivos pagamentos;

6. fazer designações para Chefias inferiores a Setor, sujeitas a futura homologação do Superintendente;

7. conceder todas as licenças previstas no capítulo 4º, da Seção I, do Estatuto dos Funcionários;

8. movimentar funcionários que lhe são subordinados, dentro de sua área de jurisdição;

9. para, na área de sua jurisdição, punir os funcionários, desde a pena de repressão até de cinco (5) dias de suspensão;

10. movimentar as contas de Poderes Públicos e Autarquias à Vista, existentes na Agência do Banco do Brasil S/A.;

11. declarar que os atos dos itens 4 e 7, dependem de posterior homologação da Superintendência.

Nº 187 — Delegar competência ao Sr. Plínio Augusto Dias — Agente da SUDEPE no Estado da Paraíba, para, no interesse da respectiva Agência, obedecidas a legislação e recomendações vigentes, dentro dos recursos próprios e disponíveis:

1. realizar coletas de preços, concorrências administrativas ou públicas, adquirir material Permanente e de Consumo;

2. requisitar às empresas de transportes ferroviário, rodoviário, marítimo, fluvial e aéreo, no Território Nacional, quando em objeto de serviço público, passagens com ou sem leito, poltrona, transportes em geral e armazenagens;

3. para, dentro de sua jurisdição praticar os atos administrativos necessários ao bom andamento dos serviços afetos à Agência, de modo a dar continuidade normal às atividades da mesma;

4. conceder e homologar quinquênios, salário-família e arbitrar diárias;

5. elaborar folhas de pagamentos de vencimentos, diárias, ajuda de custo e outras vantagens que possam ter, e efetuar os respectivos pagamentos;

6. fazer designações para Chefias inferiores a Setor, sujeitas a futura homologação do Superintendente;

7. conceder todas as licenças previstas no capítulo 4º, da Seção I, do Estatuto dos Funcionários;

8. movimentar funcionários que lhe são subordinados, dentro de sua área de jurisdição;

9. para, na área de sua jurisdição, punir os funcionários, desde a pena de repressão até de cinco (5) dias de suspensão;

10. movimentar as contas de Poderes Públicos e Autarquias à Vista, existentes na Agência do Banco do Brasil S/A.;

11. declarar que os atos dos itens 4 e 7, dependem de posterior homologação da Superintendência.

Nº 188 — Delegar competência ao Sr. Délio Broseguini Braga, Agente da SUDEPE no Estado do Espírito Santo, para no interesse da respectiva Agência, obedecidas a legislação e recomendações vigentes, dentro dos recursos próprios e disponíveis:

1. realizar coletas de preços, concorrências administrativas ou públicas, adquirir material Permanente e de Consumo;

2. requisitar às empresas de transportes ferroviário, rodoviário, marítimo, fluvial e aéreo, no Território Nacional, quando em objeto de serviço público, passagens com ou sem leito, poltrona, transportes em geral e armazenagens;

3. para, dentro de sua jurisdição praticar os atos administrativos necessários ao bom andamento dos serviços afetos à Agência, de modo a dar continuidade normal às atividades da mesma;

4. conceder e homologar quinquênios, salário-família e arbitrar diárias;

5. elaborar folhas de pagamentos de vencimentos, diárias, ajuda de custo e outras vantagens que possam ter, e efetuar os respectivos pagamentos;

6. fazer designações para Chefias inferiores a Setor, sujeitas a futura homologação do Superintendente;

7. conceder todas as licenças previstas no capítulo 4º, da Seção I, do Estatuto dos Funcionários;

8. movimentar funcionários que lhe são subordinados, dentro de sua área de jurisdição;

9. para, na área de sua jurisdição, punir os funcionários, desde a pena de repressão até de cinco (5) dias de suspensão;

10. movimentar as contas de Poderes Públicos e Autarquias à Vista, existentes na Agência do Banco do Brasil S/A.;

11. declarar que os atos dos itens 4 e 7, dependem de posterior homologação da Superintendência.

Nº 189 — Delegar competência ao Sr. Antonio Carlos Correia Dias da Costa, Agente da SUDEPE no Estado do Rio Grande do Sul, para no interesse da respectiva Agência, obedecidas a legislação e recomendações vigentes, dentro dos recursos próprios e disponíveis:

1. realizar coletas de preços, concorrências administrativas ou públicas, adquirir material Permanente e de Consumo;

2. requisitar às empresas de transportes, ferroviários, rodoviário, marítimo, fluvial e aéreo, no Território Nacional, quando em objeto de serviço público,

passagens com ou sem leito, poltrona, transportes em geral e armazenagens;

3. para, dentro de sua jurisdição praticar os atos administrativos necessários ao bom andamento dos serviços afetos à Agência, de modo a dar continuidade normal às atividades da mesma;

4. conceder e homologar quinquênios, salário-família e arbitrar diárias;

5. elaborar folhas de pagamentos de vencimentos, diárias, ajuda de custo e outras vantagens que possam ter, e efetuar os respectivos pagamentos;

6. fazer designações para Chefias inferiores a Setor, sujeitas a futura homologação do Superintendente;

7. conceder todas as licenças previstas no capítulo 4º, da Seção I, do Estatuto dos Funcionários;

8. movimentar funcionários que lhe são subordinados, dentro de sua área de jurisdição;

9. para, na área de sua jurisdição, punir os funcionários, desde a pena de repressão até de cinco (5) dias de suspensão;

10. movimentar as contas de Poderes Públicos e Autarquias à Vista, existentes na Agência do Banco do Brasil S/A.;

11. declarar que os atos dos itens 4 e 7, dependem de posterior homologação da Superintendência.

Nº 190 — Delegar competência ao Sr. Edgar de Almeida Ataíde — Dentista nível 20 — Agente da SUDEPE no Estado do Piauí, para, no interesse da respectiva Agência, obedecidas a legislação e recomendações vigentes, dentro dos recursos próprios e disponíveis:

1. realizar coletas de preços, concorrências administrativas ou públicas, adquirir material Permanente e de Consumo;

2. requisitar às empresas de transportes ferroviário, rodoviário, marítimo, fluvial e aéreo, no Território Nacional, quando em objeto de serviço público, passagens com ou sem leito, poltrona, transportes em geral e armazenagens;

3. para, dentro de sua jurisdição praticar os atos administrativos necessários ao bom andamento dos serviços afetos à Agência, de modo a dar continuidade normal às atividades da mesma;

4. conceder e homologar quinquênios, salário-família e arbitrar diárias;

5. elaborar folhas de pagamentos de vencimentos, diárias, ajuda de custo e outras vantagens que possam ter, e efetuar os respectivos pagamentos;

6. fazer designações para Chefias inferiores a Setor, sujeitas a futura homologação do Superintendente;

7. conceder todas as licenças previstas no capítulo 4º, da Seção I, do Estatuto dos Funcionários;

8. movimentar funcionários que lhe são subordinados, dentro de sua área de jurisdição;

9. para, na área de sua jurisdição, punir os funcionários, desde a pena de repressão até de cinco (5) dias de suspensão;

10. movimentar as contas de Poderes Públicos e Autarquias à Vista, existentes na Agência do Banco do Brasil S/A.;

11. declarar que os atos dos itens 4 e 7, dependem de posterior homologação da Superintendência. — **Aryde Costa Pacca**

PORTARIAS DE 6 DE MAIO DE 1969

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Nº 46 — Designar o Técnico de Contabilidade nível 13-A, Athaide Rente da Usina de Barra de Itaba-

poana durante o seu período de férias.

Nº 47 — Designar a Auxiliar de Administração Florinda de Poli para substituir o Chefe da Seção de Tomada de Contas durante o seu período de férias. — *Ur'el da Costa Ribeiro.*

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A.

PLANO DE FINANCIAMENTO PELA ELETROBRÁS DA PROGRAMAÇÃO ESTRATÉGICA DE ENERGIA ELÉTRICA

Plano de Aplicação em substituição ao aprovado em data de 25 de setembro de 1968

(Ncr\$ mil)

EMPRESA	CUSTO FINAL PROVAVEL DAS OBRAS	TOTAL	FINANCIAMENTO DA ELETROBRÁS			
			PARCELA ENTREGUE		PARCELA A ENTREGAR	
			ATÉ 1967	1º Sem. de 68	2º Sem. de 68	APÓS 1968
1 - CENTRAL ELÉTRICA DE FURNAS S/A.						
Usina de Funil.....	327.000	267.500	135.327	23.791	36.538	71.844
Usina de Estreito.....	287.442	96.500	54.371	13.919	7.019	21.191
2 - COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO						
Usina Paulo Afonso - 3ª Casa de Força..	78.345	53.900	7.700	6.600	14.960	24.640
3 - COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DA BAHIA						
Linha de Transmissão Governador Manga - beira - Feira de Santana e outros.....	10.410	8.651	-	-	6.271	2.380
4 - TERMOELÉTRICA DE ALEGRETE S/A.						
Usina Termoelétrica de Alegrete.....	116.200	53.992	20.376	12.338	15.778	5.500
5 - CENTRAIS ELÉTRICAS DE MINAS GERAIS S/A.						
Usina de Jaguará - 1ª etapa.....	229.634	62.595	16.777	14.060	13.709	18.049
Linhas de Transmissão e Distribuição em localidades diversas.....	170.502	50.000	-	-	9.244	40.756
6 - CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A.						
Expansão e Reforma de Rêdes de Distribuição.	48.200	13.942	-	-	2.400	11.542
7 - CENTRAL ELÉTRICA CAPIVARI - CACHOEIRA S/A.						
Usina Capivari - Cachoeira.....	164.152	79.893	36.356	12.775	30.762	-
TOTAIS.....	1.431.885	686.973	270.907	83.483	136.681	195.902

MINISTÉRIO DA FAZENDA

EDITAIS E AVISOS

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Concorrência pública para a venda de Retiro Saudoso, na Estrada do São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, 5º Distrito do Município de Janeiro.

O Banco Central do Brasil, com fundamento no Decreto nº 36.783, de 18 de janeiro de 1955 (art. 3º e 4º) e conforme a Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964 (art. 56, § único), torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 6 de maio de 1969 e a terminar em 4 de junho de 1969, fica aberta nos termos da regulamentação em vigor, concorrência para a venda, nas condições em que se encontra, de uma área de terras com 84.940 metros quadrados, situada na "Fazenda Retiro Saudoso", no Alto do Baldeador, Estrada do Zumbi, 5º Distrito do Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

2. A alienação não será feita por quantia inferior a NCr\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros novos).

3. A proposta de autoria do próprio pretendente não se admitindo intermediários, deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I - Estar incluída em dois envelopes de papel espesso, fechados e devidamente rubricados no fecho, pelo

proponente, contendo o primeiro, a proposta em duas vias e o segundo, os documentos probatórios da capacidade e idoneidade do proponente; ambos, em seu anverso, com destaque e clareza, levarão os dizeres: — Proposta Para Aquisição de Área de terras situada na "Fazenda do Retiro", em São Gonçalo (RJ) — e no verso, de um e outro, deverá constar o nome e endereço do proponente encimando-se o que encerrar os elementos de prova, com a palavra: Documentos;

II - Não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que também se indicará o endereço e telefone do interessado;

III - Vir instruída com os documentos que provem ter o proponente depositado na Contadoria Geral do Banco Central à Rua Candelária nº 24, nesta Cidade importância correspondente a 3% (três por cento) da base mínima estabelecida para a alienação (item 2 supra) e que o habilitante desde que abrangido pelas mesmas, encontra-se quite com as obrigações legais seguintes:

a) certidão de registro do Contrato Social no Ministério da Indústria e Comércio;

b) ata de aprovação dos estatutos sociais e da eleição da última Diretoria (folha de Diário Oficial), acompa-

nhada dos respectivos registros e arquivamentos do M.I.C.;

c) em se tratando de brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos, salvo os excetuados nos artigos 5º e 6º do Código Eleitoral (Lei 4.737, de 15.7.65), estar alistado, ter votado na última eleição, ou ter pago a respectiva multa, ou se justificado devidamente perante o Juiz Eleitoral competente (art. 7º, inciso III da Lei citada);

d) Serviço Militar (Decreto número 56.654, de 20.1.66, art. 210);

e) Lei dos 2/3 e Contribuição Sindical (Decreto-lei nº 5.452, de 1.5.1943 arts. 362 § 1º e 607);

f) Ensurto Primário Gratuito (Decreto nº 50.423, de 8.4.1961);

g) Previdência Social (Decreto número 60.368, de 11-3-1967, arts. 2º letra "g", e 3º, letra "a");

h) Imposto de Renda (Decreto número 58.400, de 10.5.66, artigos 397 e 429);

i) Imposto de Importação — Câmbio (Decreto-lei nº 37, de 18.11.1966, arts. 96 e 116);

j) Seguros Obrigatórios (Decreto-lei nº 73 de 21-11-66, art. 22, parágrafo único).

IV - Conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par e de acordo com todas as condições e termos deste edital.

4. As 15 (quinze) horas do dia útil seguinte ao último do prazo estipulado no item 1 (um) supra na Gerência de Operações Bancárias do Banco Central do Brasil, à Avenida Presidente Vargas nº 328, 18º andar, nesta Cidade proceder-se-á publicamente ao arrolamento dos envelopes apresentados, abrindo-se, a seguir os que contiverem os documentos e, após os relativos às propostas dos concorrentes cujas provas foram encontradas em ordem de tudo lavrando-se a competente Ata, em livro próprio, que será assinada por todos os presentes; não serão abertas as sobrecartas com as ofertas de concorrentes cujos documentos se encontrarem insuficientes, devolvendo-se aquelas nas mesmas condições em que foram recebidas, depois de apreciação e julgamento da concorrência, pela Superior Administração de Banco.

5. Aos interessados idôneos, no endereço supra das 9 às 11 e das 13 às 16 horas nos dias úteis, serão prestados outros informes e esclarecimentos que se fizerem necessários bem como se dará vista das respectivas plantas; serão permitidas em dia e hora previamente combinados, visitas ao imóvel posto à venda.

6. A venda será realizada à vista ou a prazo máximo de 5 (cinco) anos, devendo nesta hipótese, ser o resgate do saldo de preço garantido por primeira, especial e única hipoteca da respectiva área de terra, ou se preferir o proponente vencedor será admitida escritura de promessa de venda,

os termos da Regulamentação aprovada pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 20-1-1967, publicada no *Diário Oficial* da União de 29 de julho de 1968, fls. 1.669. Terão preferência as ofertas para pagamento imediato.

7. Para aquisição a prazo, deverá a proposta satisfazer aos seguintes requisitos especiais:

a) estar instruída, além dos especificados no item 4, supra, com documentos que provem a idoneidade oral e financeira do proponente de modo constar, entre aqueles, referências bancárias;

b) assegurar pronto pagamento de 15% (quinze por cento), no mínimo, do preço estabelecido;

c) propor a liquidação do restante das prestações mensais, ou trimestrais, sucessivas a juros de 12% (doze por cento) ao ano, pelo Sistema de Amortização Constante (SAC), sem correção monetária.

8. Dentro de 5 (cinco) dias contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Direção de Operações Bancárias, com referência à Superior Administração do Banco que autorizará a venda da área e terras descrita e caracterizada no

item 1 (a.a.) ao concorrente da melhor oferta cu, no caso de empate, mandará proceder a licitação entre os ofertantes de maior preço ou ainda, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

9. No prazo de 10 (dez) dias, a partir do despacho final proferido pelo Sr. Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de efetuar, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento devido e providenciar a documentação cabível; para essa diligência, terá o concorrente-vencedor o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da notificação que será feita no *Diário Oficial* (Seção I -- Parte II e confirmada por carta expedida para seu endereço).

10. Na hipótese de o candidato não satisfazer, no prazo ali previsto, as exigências constantes do item 9 supra, perderá seu direito de vencedor, inclusive a caução feita, sendo considerada neste caso sem efeito a concorrência instaurada. Fica desde logo muito claro e expresso que a escritura respectiva somente será outorgada ao próprio vencedor da concorrência.

11. Todas as despesas e impostos relativos à operação em referência, correrão por conta do comprador.

12. Exarado despacho final pelo Sr. Presidente do Banco, será imediata-

mente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Rio de Janeiro (GB), 23 de abril de 1969. — Gerência de Operações Bancárias. — *Ernesto Albrecht*, Gerente. (Dias 6 e 20-5-69).

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3-69

(Edital publicado no *Diário Oficial* da União de 13 de maio de 1969 — Seção I — Parte II — Páginas 1.158-1.159).

Retificação

No primeiro parágrafo, Onde se lê: "... 50 (cinquenta) casas do tipo CM-1 na AAVI — (Área Alfa)."

Leia-se: "... 50 (cinquenta) casas do tipo CM-2 e 50 (cinquenta) casas do tipo CM-1 na AAVI (Área Alfa)."

No item 5º,

Onde se lê: "... ou entre qualquer norma de união."

Leia-se, "... ou entre qualquer forma de união".

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Superintendência Geral de Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07-69

A Rede Ferroviária Federal S.A., tor-na público, de ordem do Sr. Presidente, que receberá em sua sede, à Praça Du-que de Caxias, 86 — 3º andar, Rio de Janeiro-GB, às 15 horas do dia 9 de ju-nho de 1969, propostas para fornecimen-to, pela Indústria Nacional, de 200 (du-zentos) vagões-tanque, com capacidade para 42 m3, bitola métrica, destinados a transporte de derivados de petróleo. Exigir-se-á prévia qualificação das fir-mas interessadas.

Todos os esclarecimentos relativos ao assunto, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras, no endereço acima indicado.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1969. — *Fernando Lugarinho*, Chefe do Departamento de Compras.

Dias: 19, 20 e 21-5-1969.

ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei nº 238 de 28-2-67
e da Lei nº 5.308, de 7-7-67

DIVULGAÇÃO Nº 1.022

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

(DIVULGAÇÃO Nº 981)

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCr\$ 0,16